



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON DO KIOSKI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 076/2026

OS VEREADORES, infra-assinados, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICAM** ao chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente, com base na lei 2583/2012 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos, **fazer a progressão dos 46 níveis da tabela de Progressão aos servidores municipais, (conforme pedido anexo)**, aqueles que venham ter ou tenham mais de 25 (vinte e cinco) anos de trabalho.

- Fazer também a progressão destes níveis, aos servidores dos cargos de Eletricistas, Serviços Gerais e Operador de Máquinas

JUSTIFICATIVA: V E R B A L

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 30 de abril de 2026

TIAGO ZOOI

Vereador

NOEL DE MOURA NETO

Vereador

TICIANE MENEGHETTI

Vereadora

DAIA LUBRIFICAÇÕES

Vereador

MUCIO DA FARMÁCIA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Aos Senhores Vereadores do Município de Centenário do Sul – PR

Vimos mui respeitosamente diante de Vossas Excelências realizar solicitação referente a Lei 3285/2025 que concede evolução de 46 (quarenta e seis) níveis da tabela de progressão a servidores municipais de cargos específicos. Entendemos que tal progressão para que seja justa, deve incidir sobre todos os servidores da municipalidade que venham a ter ou tenham mais de 25 (vinte e cinco) anos de trabalho. Nesse contexto, aproveitamos para desejar nossos mais calorosos protestos de estima e consideração.

Centenário do Sul – PR, 10 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Leonilce Aparecida Monteiro

Leonilce Aparecida Monteiro

Aparecida Vieira dos Santos

Aparecida Vieira dos Santos

Arisdalva Batista de Souza

Aparecida Gouveia

Aparecida Gouveia

Vera Lucia Cardoso

Vera Lucia Cardoso

Veronice Ferraz dos Santos

Veronice Ferraz dos Santos

Veronice Ferraz dos Santos

Aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Vereador
Marlon Cruz Premoli – Presidente e aos demais Vereadores
Câmara Municipal de Centenário do Sul – PR

